

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Alto Alegre/RS

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestação de cursos para servidor que desenvolve atividades na secretaria.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de cursos para servidor que desenvolve atividades na secretaria.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda emitido pela Secretarias de Administração.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, ermo de formalização da demanda, definição das condições de execução e pagamento, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa realização de curso de aperfeiçoamento, consoante a seguinte motivação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de cursos de aperfeiçoamento, sobre:

- Curso on-line: encerramento e transição de mandato: providências para preservar o atual gestor e garantir a transparência na troca de governo.
- Curso on-line: o pronto pagamento da Lei Federal nº 14.133/2021: consequência do regime de adiantamento da Lei Federal 4.320/1964.Quando e como utilizá-lo.
- 3. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
- 4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5. O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.
- 6. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 7. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8. Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, 'para que decida sobre o prosseguimento do processo de inexigibilidade.

Alto Alegre, 25 de novembro de 2024.

Simão O. Parizoto - Assessor Jurídico